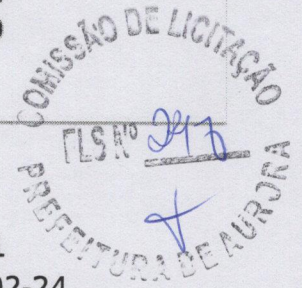


# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202311220001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20230925/0002-24

O(A) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada no(a) Av. Antonio Ricardo, 03, Centro, Aurora / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 2023.10.10.03, processo administrativo n.º 00009.20230925/0002-24, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA, localizado na Rua Paracatu, 200, Parque Potira (Jurema), Caucaia / Ce - Cep: 61.650-530, inscrito no CNPJ/MF Nº 48.777.092/0001-47, representado(a) pelo(a) Senhor(a) JOSE AIRTON SOUSA PINTO, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

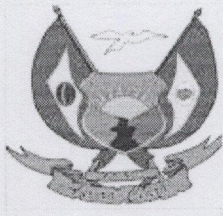
## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA BEBES RECÉM-NASCIDOS DESTINADOS AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 2023.10.10.03, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 48.098,00 (quarenta e oito mil e noventa e oito reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

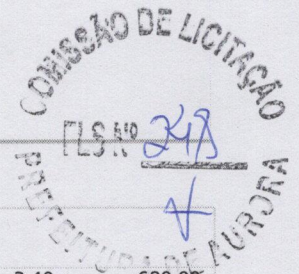
SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Banheira 20 litros: Cor bege bebê Banheira 20 litros: Cor bege bebê	CAJOVIL	UNID	200.0	20,00	4.000,00
2	Conjunto pente, escova e saboneteira cor nude Conjunto pente, escova e saboneteira cor nude	LULLY	CJ	200.0	7,90	1.580,00
3	Colônia Infantil recém-nascido 100 ml Colônia Infantil recém-nascido 100 ml	BIOMATICA	UNID	200.0	7,00	1.400,00
4	Conjunto pagão 100 algodão Conjunto pagão 100 algodão camisa manga longa, camisa sem manga, mijão, luva e sapato cor: unisex	UNIVERSO	CJ	200.0	12,00	2.400,00
5	Cueiro 50 x 80 cm pct c/ 03 unidades	UNIVERSO	PACOTE	200.0	15,00	3.000,00



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



	Cueiro 50 x 80 cm pct c/ 03 unidades						
6	Fita adesiva para fralda 19 mm x 20 cm Fita adesiva para fralda 19 mm x 20 cm	CREMER	UNID	200.0	3,40	680,00	
7	Fralda de tecido 60 x 60 cm pct c/ 05 unidades Fralda de tecido 60 x 60 cm pct c/ 05 unidades	BAMBI	PACOTE	200.0	14,00	2.800,00	
8	Fralda calça descartável tam P c/ no mínimo 30 unidades Fralda calça descartável tam P c/ no mínimo 30 unidades	TURMA DA MONICA	PACOTE	400.0	29,00	11.600,00	
9	Kit com 03 camisetas regatas tamanho P, cor unissex Kit com 03 camisetas regatas tamanho P, cor unissex	UNIVERSO	KIT	200.0	5,00	1.000,00	
10	Kit personalizado composto Kit personalizado composto: 01 Mala Maternidade – Comprimento: 40 cm   Altura: 31 cm   Largura: 19 cm Cor: Nude, 01 Bolsa Passeio – Comprimento: 30 cm   Altura: 21 cm   Largura: 14 cm	RB	KIT	200.0	40,00	8.000,00	
11	Meia para recém-nascido na cor nude Meia para recém-nascido na cor nude	UNIVERSO	PARES	200.0	1,36	272,00	
12	Rede de tecido para recém-nascido, cor nude Rede de tecido para recém-nascido, cor nude	NAIANE	UNID	200.0	34,00	6.800,00	
13	Sabonete infantil líquido da cabeça aos pés 250 ml Sabonete infantil líquido da cabeça aos pés 250 ml	TRA LA LA	UNID	200.0	11,83	2.366,00	
14	Toalha de banho tipo esponja com capuz 60 x 70 cm na cor nude Toalha de banho tipo esponja com capuz 60 x 70 cm na cor nude	UNIVERSO	UNID	200.0	11,00	2.200,00	

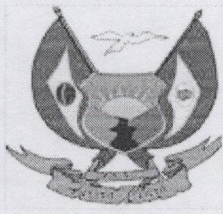
### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

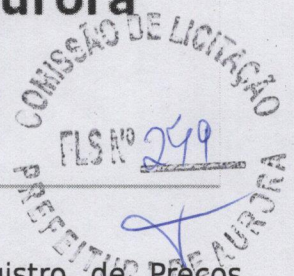
4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

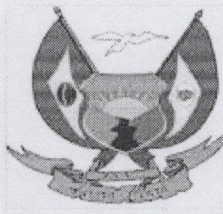
## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

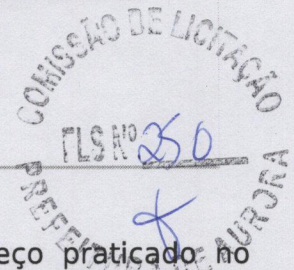
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

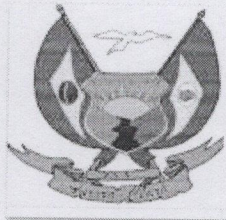
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Sec.de Trabalho e Desenvolvimento Social fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

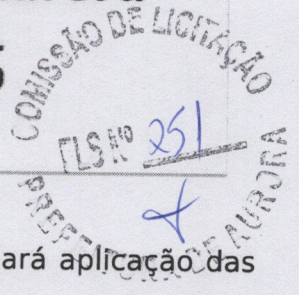
## 7. DAS PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

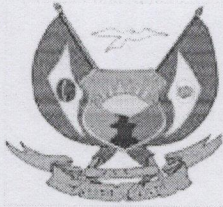
8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

AURORA/CE, 22 de novembro de 2023

11/2023



# Prefeitura Municipal de Aurora

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.978.042/0001-40

*Handwritten signature*

**SEC.DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 15.824.523/0001-20**  
**EMÉRCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

JOSE AIRTON SOUSA

PINTO

LTDA:48777092000147

Assinado de forma digital por

JOSE AIRTON SOUSA PINTO

LTDA:48777092000147

Dados: 2023.11.22 15:13:15

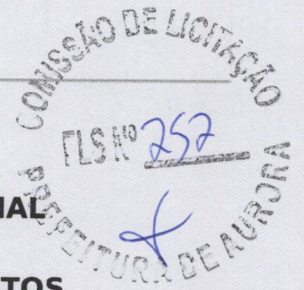
-03'00'

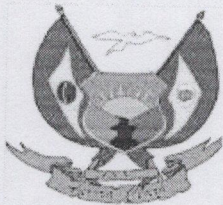
**JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA**

**CNPJ/MF Nº 48.777.092/0001-47**

**JOSE AIRTON SOUSA PINTO**

**Representante legal do fornecedor registrado**

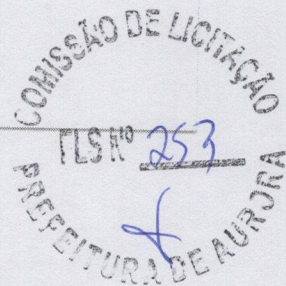




**Prefeitura Municipal de Aurora**

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 07.978.042/0001-40



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20230925/0002-24 - ARP Nº 202311220001  
- ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2023.10.10.03- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: JOSE AIRTON  
SOUSA PINTO LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS PARA BEBES RECÉM-NASCIDOS DESTINADOS  
AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. - VALOR TOTAL: R\$ 48.098,00 (quarenta e oito  
mil e noventa e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA:  
22 de novembro de 2023

*Jose Airton*